

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
Parágrafo Único. O estágio curricular obrigatório oferecerá aos acadêmicos oriundos do curso de Serviço Social a oportunidade de aderirem ao Programa “Justiça pela Paz em Casa”, desenvolvendo suas atividades nas dependências das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Com isso, busca-se aperfeiçoar o conhecimento do discente, assim como dar celeridade às atividades das Varas Especializadas e auxiliar no atendimento às mulheres vítimas de violência a fim de aprimorar a prestação da tutela jurisdicional.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Cezarinete Angelim, o Diretor Geral da UNOPAR, Carlos Alberto Alves de Souza e a Superintendente do IEL/NR-AC, Maria do Socorro Fernandes Bessa.

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2014
Processo nº 0000492-03.2014.8.01.0000**

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
Parágrafo Primeiro. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o TJ/AC e o estagiário. É vedada a extensão aos estagiários de direitos ou vantagens assegurados aos trabalhadores ou servidores públicos, bem como não há o recebimento de bolsa-auxílio, auxílio-transporte ou qualquer outra forma de contraprestação.
Parágrafo Segundo. O estágio curricular obrigatório oferecerá aos acadêmicos oriundos dos cursos de Direito e Psicologia a oportunidade de aderirem ao Programa “Justiça pela Paz em Casa”, desenvolvendo suas atividades nas dependências das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Com isso, busca-se aperfeiçoar o conhecimento do discente, assim como dar celeridade às atividades das Varas Especializadas e auxiliar no atendimento às mulheres vítimas de violência a fim de aprimorar a prestação da tutela jurisdicional.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Cezarinete Angelim e a Vice-Reitora da UFAC, Profª Drª Margarida de Aquino Cunha.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2015
Processo nº 0100580-15.2015.8.01.0000**

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL.

OBJETO: O presente Acordo tem o objetivo de recrutar acadêmicos do Curso de Direito da FAAO, para atuarem como conciliadores e mediadores nos serviços prestados pelo Poder Judiciário acriano, como serviço voluntário, em atividades conciliatórias e de mediação previstas na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 191, de 01 de abril de 2015, do Poder Judiciário deste Estado.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Cezarinete Angelim e Diretora Acadêmica da FAAO, Andrea Gastaldi Delborgo.

PORTARIA N.º 885/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Seleцина Henrique Locatelli do cargo de Juíza de Direito, a

partir desta data, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar nº 221/2010. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de agosto de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100444-18.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2015

Objeto: Aquisição. Água Mineral em Garrafão. Destinado a atender as necessidades deste Poder.

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 25/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 109/113v), Resultado por Fornecedor (fl. 114) e Termo de Adjudicação (fls. 115/116), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.524.596/0001-33, com valor global de R\$ 204.687,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais), sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o item 1; R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o item 2 e R\$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais) para o item 3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 238/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET. Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis. Publique-se.
Rio Branco/AC, 5 de agosto de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0101187-28.2015.8.01.0000

Nº do Contrato: 18/2015

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço n.005/2014 – SEMOB/PM, oriundo da Concorrência Pública de Registro de Preços n.02/2014 – CEL/SEGOV

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Sistema Pri Engenharia Ltda

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria à fiscalização das obras contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, realizadas na Comarca de Rio Branco

Vigência: De 28 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016

Valor Global: R\$ 554.749,48 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2220.2643.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ; Fonte de Recurso: 700 (RPI); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei n. 8.666/93,

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 28 de julho de 2015

Fiscal do Contrato: Titular da Gerência de Instalações ou outro servidor a ser designado pela Administração

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2015
Processo nº 0100580-15.2015.8.01.0000**

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA.